



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014621/2024-15

PORTARIA Nº 3.187/2024
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Promotores de Justiça para integrarem o Conselho Penitenciário do Estado de Sergipe, e dá outras providências

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, “m”, e pelo art. 87, XII, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o Conselho Penitenciário do Estado de Sergipe será composto por 1 (um) representante do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador Geral de Justiça, na forma do art. 3º, III, do seu Regimento Interno (Resolução nº 001/2008, de 05 de maio de 2008, homologada pelo Decreto Governamental nº 25.958, de 02 de março de 2009);

Considerando o teor do Ofício Externo nº 7135/2024-SEJUC, datado de 18 de outubro de 2024, da lavra da Ilustríssima Senhora Ana Célia Gome da Silva – Presidente do COPEN/SE, e cadastrado no GED sob nº 20.27.0229.0014310/2024-70, através do qual solicita a indicação de representantes do Ministério Público do Estado de Sergipe, para o Conselho Penitenciário do Estado de Sergipe, como membro Titular e Suplente, os quais serão nomeados por Decreto Governamental, em observância aos termos do art. 3º, III e Parágrafo Único do Regimento Interno do referido Conselho;

Considerando, por fim, a prévia manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, na forma do art. 35, I, “m”, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014621/2024-15

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Promotores de Justiça **Cláudia do Amaral Calmon** e **Félix Carballal Silva** para, sem afastamento de suas atribuições originárias, integrarem o Conselho Penitenciário do Estado de Sergipe, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.261/2020, de 17 de setembro de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 04/11/2024 09:35:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0014621/2024-15**.